



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 030/2022, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, bem como os representantes legais das empresas **GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, Sra. Anna Letícia Giacomelli, **BIO ELISA VALDUGA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, Sra. Elisa Tumelero Valduga, **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, Sr. Jonatas Monteiro da Silva Avelino, **ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, Sra. Aline Sartori, **VALMOR PEDRO BRACKMANN**, Sr. Valmor Pedro Brackmann, e **ANTIONIOLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA**, Sra. Carmen Antonioli, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022. Dando início aos trabalhos, a presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Para análise dos balanços e índices econômico-financeiros, foi solicitado o auxílio do servidor contador, Sr. Cláudio Luiz Pozzebon. Aberta a palavra, o representante da empresa VALMOR PEDRO BRACKMANN questionou os atestados apresentados pelas empresas GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA e ANTONIOLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA, alegando que os mesmos não atendem ao solicitado no edital, por serem Atestados de Capacidade Técnica e não Atestados de Capacidade Operacional, conforme solicitado no Edital, no item 05.01.01, alínea n. Da análise da colocação, a Comissão informou que, na sua avaliação, conforme o edital, o Atestado deveria conter as seguintes informações mínimas: "*nome da contratada e do contratante, período de prestação dos serviços e descrição dos serviços executados*", sendo que, os atestados apresentados pelas empresas possuem tais informações e, além disso, estão em nome das empresas licitantes, mesmo que de forma conjunta com os responsáveis técnicos. Desta forma, a Comissão delibera em aceitar os documentos apresentados. Na sequência, o representante da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA alegou que o registro da empresa BIO ELISA VALDUGA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, sendo no Conselho Regional de Biologia, e por não ser solicitado Biólogo entre os profissionais solicitados no edital, o mesmo não poderia ser aceito. Em resposta, a Comissão informou que, no seu entendimento, uma vez que o edital solicita "*registro da empresa no Conselho Regional competente*", e, sendo a empresa apta a realizar o objeto licitado, a empresa atendeu ao solicitado. Da análise da documentação das empresas licitantes, a Comissão verificou que a empresa **ANTIONIOLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** não apresentou a última alteração do Contrato Social, uma vez



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

que houve a alteração de endereço da mesma, conforme consta nos demais documentos apresentados, deliberando-se em inabilitar a mesma, por não atender ao item 05.01.01, alínea *b* do Edital. Aberta a palavra, o representante da empresa **VALMOR PEDRO BRACKMANN** manifestou intenção de interpor recurso quanto a fase de habilitação. Desta forma, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e depositado no cofre da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

*Luís F. Ziboni, Taline Rosa Kishi, Emerson B. Silva, Janyta, St. W. L. H., Gerson, Gerson*

~~Francisco~~

*Gerson*

*Janyta*

*St. W. L. H.*